

(Handwritten signatures and scribbles)

CLAUSULA QUINTA - DA RECISAO

DATA DE SUA ASSINATURA

4.1 - O CONTRATO ORA ASSINADO, VIGORARA PELO PRAZO INDETERMINADO A CONTAR DA

CLAUSULA QUARTA - DA DURACAO

3.1 - O CONTRATADO OBRIGA-SE A CUMPRIR UMA CARGA HORARIA DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA, NO HORARIO ENTRE 13:00 AS 17:00H.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORARIA

2.1 - A CONTRATANTE, OBRIGA-SE A PAGAR AO CONTRATADO A QUANTIA MENSAL DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS), EQUIVALENTE NESTA DATA A 6,0 SALARIOS MINIMOS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA UTIL DO MES.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

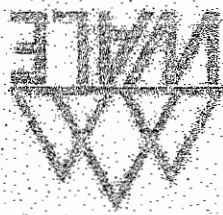
1.1 - O CONTRATADO E RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS PELA PESSOA JURÍDICA, CONTEMPLADAS NO AMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS

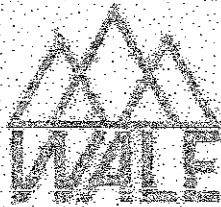
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA FORMA DE DIREITO DE UM LADO, A EMPRESA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS, ESTABELECE COM SUA SEDE NA RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 LOTA, COMP. 03 - BARRETO - NITERÓI - RJ - CEP 24.210-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 26086779/0001-01, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO PORTADOR DA CARTeira DE IDENTIDADE 090420290 IP/RJ E DO CPF 026389157-77, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ARAGUAIA, 826, APT 401 - FREGUESIA - JACAREPAGUA - RJ, CPF: 22.745-270, AQUI AGORA DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA RJ: 1985104047 - CÉDULA DE IDENTIDADE 03047942140 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ E DO CPF 91398738700, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GALVAO, 48 / BARRETO - NITERÓI - RJ - CEP: 24.110-260, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AQUI DENOMINADO CONTRATADA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS A PARTIR DE 08/02/2021, INCLUSIVE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO CIVIL E COMUM E COM AS CONDICÖES ESPECIFICAS A SEGUIR:

NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TECNICA



(Handwritten signature and date)



5.1. - O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS ESPECIFICADAS NO PRESENTE CONTRATO AUTORIZA OS CONTRATANTES A UNILATERALMENTE DAR FIM DO PRESENTE CONTRATO.

5.2. - QUALQUER DAS PARTES PODERÁ DAR FIM DO PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE AVISO PRÉVIO A OUTRA, POR ESCRITO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES.

5.2.1 - O AVISO PRÉVIO A QUE SE REPERE ESTE ITEM SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO PELA PARTE NOTIFICADA.

AS PARTES ESTABELECEM QUE SEJA SEMPRE DEMANDADO DO FORO DA CIDADE RIO DE JANEIRO-RJ, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES QUE POR VENTURA SURGIREM NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO DESDE JÁ A QUAISQUER OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E POR ESTAREM ASSIM JUNTAS E CONTRATADAS, RESPONSABILIZANDO-SE POR SI E SUCESSORES, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE ASSINADO EM DUAS VIAS DE MESMO TEBOR, RUBRICANDO SUAS FOLHAS E SEUS ANEXOS PARA QUE COM ESTES FORMEM UM ÚNICO INSTRUMENTO JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS.

NITERÓI 04 DE JUNHO 2021

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO
IDENTIDADE 090420290 IFR/RJ
CPF 026.389.157-77
PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE

JOÃO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
REGISTRO 1985104047 CREA/RJ
CPF 91398738700
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ERNEI RODRIGUES LEMOS
IDENT. 08.994.806-1 IFR - RJ

JULIO CEZAR DE MELO COUTO
IDENT 22.111.057-0 DETRAN/RJ

